Contribuições para o saber docente do professor de Educação Física

SILVANA ZANCAN*

ELISIANE MACHADO LUNARDI**

Resumo: A Educação Superior no Brasil ascendem seus índices de distribuição em relação às IES a cada ano em todas as regiões do Brasil. Por isso, a importância de destacar e contextualizar como a Educação Superior reflete para os brasileiros e como se insere quanto aos preceitos da LDB Lei n° 9.394/1996. Este artigo tem por objetivo analisar o curso de Educação Física com Formação em Educação Básica de uma instituição de ensino superior da rede privada em Santa Maria/RS, frente às DCNs para formação de professores, no ano de 2011. Foi realizada análise documental: Lei de Diretrizes e Bases 9394/1996(LDB), RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, de 18 de Fevereiro de 2002, RESOLUÇÃO CNE/CES nº 07 de 31 de março de 2004 e do Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física (PPC), para verificar em seus pressupostos a conformidade legal e legitimidade da qualidade do Curso de Educação Física. Nas análises efetuadas sobre as DCNs, considerou-se as noções de inovação, flexibilização e integração curricular como pressupostos norteadores do projeto pedagógico do curso de educação física. Portanto, o caráter multifacetado das DCNs permitiu variações de interpretação na produção de proposta do curso, resultando num quadro de continuidades e rupturas logradas pelos idealizadores do projeto político pedagógico do Curso de Educação Física em relação à criação de respostas concernentes às determinações exaradas pelo poder central.

Palavras-chave: qualidade; educação; formação; normas; inovação.

Contributions to the teacher experience of Physical Education teacher

Abstract: Higher education in Brazil rises its distribution rates regarding the Higher Education Institutions every year across all regions of the country. For this reason, the importance of highlighting and contextualizing how the Higher Education reflects for Brazilians and how it is inserted concerning the precepts of the Guidelines and Foundations Law (LDB) nº 9.394/1996. This article aims to analyze the course of Physical Education with Formation in Basic Education of an institution of higher education in the private system in Santa Maria/RS, compared to DCNs for teacher's formation in 2011. Analysis was conducted: Guidelines and Foundations Law 9394/1996 (LDB), RESOLUTION CNE/CP N º 1, February 18, 2002, RESOLUTION CNE/CES n º 07 of March 31 2004 and the Pedagogical Project of the Course of Physical Education (PPC), to verify in its presuppositions the legal compliance and the quality legitimacy of the Physical Education Course. In the analyzes performed on DCNs it was considered notions of innovation, flexibility and curriculum integration as the pedagogical premises orienting the course of physical education. Therefore, the multifaceted character of DCNs allowed variations of interpretation in the production of the course proposal, resulting in a framework of continuities and ruptures fostered successfully by the creators of the political pedagogical project of the Physical Education Course in respect to the creation of responses concerning the determinations registered by the central power.

Key words: Quality; Education; Formation; Innovation and Regulations.

* **SILVANA ZANCAN** é Especialista em Educação Física Escolar/UFSM e mestranda em Educação/PUCRS.

** **ELISIANE MACHADO LUNARDI** é doutoranda em Educação pela PUCRS e professora titular da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA Santa Maria/RS.

Introdução

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica[3], resolução do CNE/CES Nº 1/2002, obrigatoriamente para avaliá-las deve-se levar em conta várias questões, dentre as quais as características do Estado, uma vez que a ele compete a decisão política de planejar, promover e executar ações de interesse público e a formação de recursos humanos para o sistema educacional que estejam em sintonia com os princípios do bem-estar coletivo (BRASIL, 2002).

As Diretrizes Curriculares Nacionais CNE/CES Nº 1/2002 vem possibilitar ao Ensino Superior avanços no sentido de permitir à instituição mecanismos que oportunizem aos alunos processarem os conhecimentos oriundos de uma metodologia que os conduza à progressiva autonomia, à produção de conhecimento, à formação profissional fundamentada na competência teórico-prática, ao enfrentamento dos desafios advindo das rápidas transformações sociais e da exigência do mercado de trabalho e à adequação aos avanços científicos e tecnológicos (BRASIL, 2002).

Os principios da Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física Resolução CNE/CES Nº. 7/2004, vão ao encontro das Diretrizes Curriculares Nacionais CNE/CES Nº 1/2002 (BRASIL, 2002), no sentido da formação ser "concebida, planejada, operacionalizada e avaliada" visando a aquisição e o desenvolvimento das competências e habilidades do licenciado (BRASIL, 2004, p. 2). Nesse sentido, Tardif (2002, p. 247) também traz a referência de que "no mundo do trabalho, o que ditingue as profissões das outras ocupações, é em grande parte, a natureza dos conhecimentos que estão em jogo" e ainda, "esses conhecimentos especializados devem ser adquiridos através da formação de alto nível".

Dentre as mudanças e a perspectiva da busca de qualidade, a presente pesquisa teve como objetivo analisar a organização do Curso de Educação Física frente às Diretrizes Curriculares Nacionais de Formação de Professores CNE/CES Nº 1/2002 e CNE/CP 2/2002. Assim, buscamos responder o seguinte problema: Como o Curso de Educação Física está organizado a luz das Diretrizes Curriculares de Formação de Professores?

Metodologia

O trabalho pauta-se por um estudo de natureza qualitativa com nuancias de um estudo de caso. A pesquisa foi desenvolvida em uma Instituição de Ensino Superior da rede privada na cidade de Santa Maria, estado do RS, especificamente com o curso de Educação Física com Formação para a Educação Básica. Ludke & André (1986, p. 18) referem-se à abordagem qualitativa como aquela que "se desenvolve numa situação natural, é rica em dados descritivos e tem um plano aberto e flexível e focaliza a realidade de forma complexa e contextualizada". O enfoque qualitativo, segundo os autores, responde a questões muito particulares e, sendo assim, preocupa-se com um nível de realidade que não pode ser somente quantificado; explora um

[3] As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, regulamentadas pelo Conselho Nacional de Educação em fevereiro de 2002, constituem-se numa dentre as muitas tecnologias de políticas promulgadas pelo governo brasileiro nas últimas duas décadas visando à melhoria da qualidade educacional pela realização de reformas curriculares.

universo de conhecimentos, experiências e significações que se relacionam a um espaço mais íntimo de concepções e práticas.

A priori foi realizada a análise documental dos seguintes documentos: Lei de Diretrizes e Bases da Educacação Nacional de 1996, Diretrizes Curriculares de Formação de Professores, Resoluções CNE/CES Nº 1/2002, CNE/CES Nº 2/2002 e CNE/CES Nº 7/2004 e Projeto Político-Pedagógico do Curso, com o objetivo de verificar em seus pressupostos e conformidade legal e legitimidade da qualidade do Curso de Educação Física e após diário de campo.

A análise de documentos foi utilizada ao longo da pesquisa, pois May (2004, p. 212) descreve que um documento representa o reflexo da realidade, tornando-se um meio através do qual o pesquisador procura uma correspondência entre a sua descrição e os eventos aos quais ela se refere.

Após, interagiu-se com os professores e coordenadora pedagógica, por meio de entrevista semi-estruturada, com a finalidade de verificar como os professores articulam a Proposta político-pedagógica emanada pelos eixos propostos pelas Direrizes de Formação de Professores.

Diretrizes Curriculares Nacionais de formação de professores: referencial de análise

A profusão de pareceres, diretrizes, resoluções e parâmetros curriculares exarados pelo Ministério da Educação e Cultura e pelo Conselho Nacional de Educação, especialmente a partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394, em 20 de dezembro de 1996, resultou num conjunto de mudanças as quais colocaram no epicentro das reformas questões relacionadas aos currículos escolares, incluindo dessa forma, os da formação de professores para atuação na educação básica.

A perspectiva de mudanças na formação dos docentes vem motivada pelo discurso que critica o formato tradicional de preparo do professor. Do ponto de vista dos reformadores, os processos educativos vivenciados até então não contemplam muitas das características consideradas na atualidade como inerentes à atividade docente, tais como: compromisso com o sucesso da aprendizagem dos alunos; respeito à diversidade existente entre os estudantes; desenvolvimento de práticas investigativas; capacidade para assumir tarefas que vão além da sala de aula (BRASIL, 2001, p. 4). A disseminação em larga escala desse discurso tem contribuído para acentuar a necessidade de revisão do modelo curricular praticado até então em cursos de formação inicial de educadores.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, Resolução CNE/CES Nº 1/2002, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, regulamentadas pelo Conselho Nacional de Educação em fevereiro de 2002, constituem-se numa dentre as muitas tecnologias de políticas promulgadas pelo governo brasileiro nas últimas duas décadas visando à melhoria da qualidade educacional pela realização de reformas curriculares (BRASIL, 2002).

Em lugar de conteúdos e disciplinas, a Resolução CNE/CES Nº 1/2002, determinam competências e âmbitos de conhecimentos os quais manifestam o que será considerado relevante na profissionalização dos educadores (BRASIL, 2002).

Apesar das emendas e reformulações que sofreu ao longo dos últimos cinco anos desde a sua promulgação, e da publicação de diretrizes específicas para cada um dos cursos de licenciatura, a Resolução CNE/CP Nº 1/2002, instituiu Diretrizes Nacionais, tornou-se reguladora dos procedimentos concernentes à reforma e à organização curricular dos cursos de formação inicial de professores para atuação na educação básica. O mesmo pode-se dizer da Resolução CNE/CP Nº 2/2002, referente à carga horária para integralização destes cursos, e do Parecer CNE/CP Nº 009/2001, que apresentou a proposta de Diretrizes para a Formação de Professores da Educação Básica. Dado seu caráter de legalidade, as orientações constantes nestes três documentos vêm sendo tomadas como normatizadoras de políticas curriculares institucionais, servindo de importante referência na elaboração de Projetos Pedagógicos de cursos de graduação, destinados à preparação inicial dos profissionais da educação.

No art. 1º da Resolução CNE/CP Nº 1/2002 (BRASIL, 2002a, p. 1) está determinado que,

> As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, constituem-se de um conjunto de princípios, fundamentos e procedimentos a serem observados na organização institucional e curricular de cada estabelecimento de ensino e aplicam-se a todas as etapas e modalidades da educação básica.

A partir da promulgação das Diretrizes Curriculares Nacionais Resoluções CNE/CP Nº 1/2002 e CNE/CES Nº 7/2004, melhorar a qualidade da formação dos professores significa mudar a organização das disciplinas, a concepção de ensino e as suas didáticas. Esta visão, associada à negociação entre interesses e visões distintas de profissionalização docente, torna possível que, numa mesma proposta, convivam diferentes perspectivas curriculares algumas das quais, em outros tempos, foram consideradas incompatíveis.

Enquanto referência para a organização da matriz curricular dos cursos de formação de professores, os discursos da inovação, da flexibilização e da integração indicam expectativas e revelam tendências na elaboração de Projetos Pedagógicos, em âmbito institucional-local. Por isso, estes termos figuram como pressupostos norteadores da organização curricular na reforma promovida pelo governo central nos cursos de formação de professores da educação básica, colocando em pauta a necessidade de uma nova dinâmica curricular para esses cursos.

Existe uma evidência da supremacia de conhecimentos práticos em detrimento aos saberes teóricos, o que, segundo alguns estudiosos, em termos de profissionalidade, significaria proporcionar aos formados "máxima competência técnica e mínima consciência política" (SHIROMA, 2003, p. 61).

Nessa direção, é importante ressaltar a necessidade de conceber a formação de professores como um "continum". Neste sentido, a indagação reflexiva pode ser uma estratégia que os futuros professores podem vir a utilizar no exercício da docência, facilitando uma tomada de consciência dos desafios e perspectivas frente ao trabalho pedagógico (PIMENTA, 2004). É importante que na Formação do Professor haja o estabelecimento de

estratégias de pensamento, de percepção, de estímulos que centram a tomada de decisões para processar, sistematizar, comunicar e refletir o conhecimento, por meio de atividades significativas que envolvam diferentes práticas de ensino, tanto em nível de formação inicial quanto continuada. Segundo Perrenoud (2002) vem acrescentar que o professor deve refletir contantemente sua prática, com o objetivo de propiciar uma evolução rumo à profissionalização e favorecer a acumulação de saberes apartir de expêriencias.

Algumas das críticas empreendidas às Diretrizes Curriculares Nacionais Resoluções CNE/CP Nº 1/2002 e CNE/CES Nº 7/2004, voltam-se ao paradigma curricular defendido pelos reformadores. A ênfase na noção de competências como nuclear manifestaria tendência à [re]significação de visões curriculares instrumental tecnicistas, amplamente difundidas no Brasil até o início da década de 70, quando imperava no preparo do professor o desenvolvimento de métodos de ensino e a determinação de objetivos educacionais em conformidade ao modelo produtivo dominante.

É certo que no Parecer CNE/CP 009/2001 (BRASIL, 2001, p. 8) salienta-se a necessidade de promover a educação escolar numa perspectiva de "continuidade articulada entre educação infantil, ensino fundamental e ensino médio", cujo marco referencial será as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para as diferentes etapas da educação básica. Partindo dessa premissa, os reformadores salientam que a reforma curricular dos cursos de formação docente representa "um instrumento para transformar em realidade as propostas da educação básica" (BRASIL, 2001, p. 8). Para a qualidade na educação é necessário articular e contemplar as dimensões do intelecto, a consciência e a vontade, ou o saber, a ética e a virtude para fazer do "homem" um sujeito mais autônomo e crítico (LOMBARDI, 2003).

As Diretrizes Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica regulamentadas em fevereiro de 2002 pelo MEC/CNE, representam uma tecnologia de política de controle e regulação social. Em vista disso vimos à importância de estudar e verificar implicações à constituição da profissionalidade do educador. Defendemos como concepção de profissionalidade a que compreende a constituição de uma consciência emancipatória ao profissional da educação básica e contempla a formação sócio-histórica de educador. Assim, o profissional de Educação Física, deve desenvolver as competências pessoais, pedagógicas e científicas, aliadas ao conhecimento, às capacidades, habilidades e atitude profissional procurando construir uma formação do educador integral, também por meio de práticas que integrem a educação, a cultuta e a política.

Considerações, constatações e reflexões

Constatamos que as Diretrizes Nacionais (BRASIL, 2002) exercem o papel de regulação das reformas curriculares no curso de formação de Educação Física. Embora não tivessem caráter fechado e definitivo, a sua implementação, por meio da elaboração de Projeto Pedagógico, deveria respeitar os princípios e as orientações gerais constantes nas Resoluções CNE/CP 1/2002 (BRASIL, 2002) e CNE/CP 2/2002 (BRASIL, 2002) além daquelas previstas nas diretrizes específicas dos cursos de licenciatura CNE/CP Nº

1/2002 e CNE/CES Nº 7/2004 (BRASIL, 2004).

Além destas atribuições, o profissional de Educação Física, deve desenvolver as competências pessoais, pedagógicas e científicas, aliadas ao conhecimento, às capacidades, habilidades e atitude profissional. Porque a docência é entendida como um ofício pleno de saberes que a caracterizam (cf. GAUTHIER, 1998, Os saberes, afirma Charlot (2000, p. 62), são construídos em "uma história coletiva que é a da mente humana e das atividades do homem e está submetido a processos coletivos de validação [...]. como tal é produto de relações epistemológicas entre os homens".

A partir, das novas exigências realizadas na última avaliação e do curso em 2011 pela comissão de avaliação externa do Ministério da Educação (MEC), novos componentes foram colocados em destaque no PPC (Projeto Político pedagógico de Curso), a relação teórico-prática, a flexibilidade curricular e a interdisciplinaridade como norteadoras de uma atitude acadêmica de ensinar e construir conhecimento. Iniciativas como a, criação de Laboratórios de Informática, melhor infraestrutura e materiais no Laboratório de Anatomia Humana, Laboratório de Cineantropometria e Fisiologia do Exercício, Laboratório de Desenvolvimento, Aprendizagem Motora e Práticas Pedagógicas, foram motivadas com vistas a atender as exigências do curso, com relação aos requisitos de formação Profissional/Específica apresentados no PPC. Pode-se inferir que realmente, a quantidade é plenamente satisfatória às necessidades de atividades práticas de formação específica e coerente com o número de alunos matriculados. Foram inseridas novas disciplinas para compor a matriz curricular e a carga horária do Ciclo de Formação Profissional e o Ciclo de Formação Geral.

Foi-nos possível verificar uma questão paradoxal no texto que compunha o *corpus* do PPC do Curso de educação Física alvo da pesquisa. De um lado, manifestava-se o interesse em produzir uma proposta curricular que possa traduzir os anseios, as crenças e as particularidades locais; de outro, ficou marcada a necessidade de se levar em conta padrões gerais e convergências criadas pelas tecnologias de políticas curriculares do Estado, em âmbito legal.

Na interpretação de algumas determinações, principalmente àquelas relacionadas à carga horária do curso e das dimensões dos componentes curriculares, predominou o cumprimento à norma. Já em relação a outras orientações, relacionadas especialmente às concepções difundidas, e sobre as quais os mecanismos de controle tornavam-se menos evidentes, oferecendo, com isso, mais espaço para a autonomia atuar, pudemos verificar possibilidades concretas de [re]contextualização.

A articulação teórico-prática precisa ser repensada nos cursos de formação de professores, no sentido de articular a carga horária prática prevista pelas DCNS para consolidar o eixo transversal da práxis pedagógica. A prática pode ser o ponto de partida para reflexão teórica, possibilitando a investigação, reflexão e ação fundamentadas em bases pedagógicas e epistemológicas, onde os conhecimentos são construídos através da ação e da interação da prática de ensino (DALLA CORTE, 2010).

O professor deve estar sempre disposto a encarar as inovações pedagógicas para renovar e reestruturar o trabalho

pedagógico através da integração das diversas possibilidades que venham a surgir e acrescentar. Quando o professor realiza aproximações e significações dos seus conhecimentos, as relações teóricos-práticas passam a ser fortemente estabelecidadas, e o processo de saberes e fazeres transforma o olhar do professor, para um processo formativo com mais criticidade.

Os professores precisam "assumir-se enquanto produtores de sua formação" busca-se argumentar que essa "formação passa por processos de investigação, diretamente articulados com as práticas educativas" (NÓVOA, 1992, p. 28). Nesse sentido, a construção da identidade profissional se desenvolve na confluência entre momentos de formação e momentos de prática profissional, situados na dinâmica de um projeto onde o professor, enquanto sujeito da própria formação, constrói seus saberes ancorados na superação da fragmentação do conhecimento, favorecendo a visão e o trabalho compartilhado no contexto educacional.

No entanto, contrariando a perspectiva propugnada pela Resolução CNE/CP 2/2002 e Resolução CNE/CES nº 07 2004, de promoção da inter-relação pelo paradigma associado à noção de competências como nuclear, evidenciaram-se estratégias diferenciadas de integração curricular. A organização dos componentes em eixos norteadores tomada como estratégia integradora. Em direção similar, verificou-se a criação de disciplinas ou de projetos de pesquisa com função de articulação entre aspectos teóricos e práticos na preparação do educador. Conclusivamente, podemos dizer que o caráter multifacetado das DCNs permitiu variações de interpretação na produção de proposta do curso, resultando num quadro de continuidades e rupturas logradas pelos idealizadores do PPC do Curso de Educação Física em relação à criação de respostas concernentes às determinações exaradas pelo poder central.

Esse olhar na busca da formação de profissionais mais completos e integrados vem reforçar a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais de Formação de Professores Resoluções CNE/CP 1/2002, CNE/CP 2/2002 e CNE/CP 7/2007 e da LDB (BRASIL, 1996), o que o PPC do curso analisado deve amparar, para a formação de um profissional que alie os conhecimentos científicos, pedagógicos e tecnológicos específicos da área para uma ampla e consistente visão da realidade humana, social, política e econômica do país.

Referências

BRASIL. Presidência da República. Decreto Presidencial n° 3.276, de 06 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a formação em nível superior de professores para atuar na educação básica. **Diário Oficial da União, Brasília,** 07 dez. 1999. Disponível em:2009 http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/decreto/D3276.htm>.

_____. Lei n° 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases para a educação nacional. **Diário Oficial da União.** Brasília, 23 dez.1996. Disponível em: <http://legislacao.planalto.gov.br/legislacao>. Acesso em: 13 setembro. 2009**.**

_____. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP 009/2001 de 08 de maio de 2001. Dispõe sobre as Diretrizes para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, cursos de licenciatura, de graduação plena. **Diário Oficial da União,** Brasília, 18 abr. 2002. Disponível em: <http://mec.gov.br>. Acesso em: 13 jul.2009.

_____. Conselho Nacional de Educação. Resolução Nº. 7/2004 de 31 de março de 2004. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em

Educação Física, em nível superior de graduação plena. Disponível em: <http://mec.gov.br>. Acesso em: mai. 2012.

_____. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP 2/2002 de 19 de fevereiro de 2002. Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.

CHARLOT, Bernard. **Formação de Professores:** a pesquisa e a política educacional. In: PIMENTA, Selma G. e GHEDIN, Evandro (orgs.). **Professor Reflexivo no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2002, pp. 81-88.

Diário Oficial da União, Brasília, 4 mar. 2002b. Disponível em: <http://mec.gov.br>. Acesso em: setembro, 2009.

DALLA CORTE, Marilene Gabriel. **O estágio curricular e a formação de qualidade do pedagogo.** Porto Alegre, RS: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2010. 315p.

GAUTHIER, Clemont. **Por uma teoria da Pedagogia - Pesquisas contemporâneas sobre o saber docente.** Ijuí/RS: Ed. Unijuí, 1998.

LOMBARDI, J.C. **Globalização, pós-modernidade e educação:** história, filosofia e temas transversais. 2. ed. rev. e ampl. Campinas, SP: Autores Associados: HISTEDBR; Caçador, SC: Unc, 2003.

LUDKE, Menga. & ANDRÉ, Marli. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas.** São Paulo: EPU, 1986.

MAY, Tim. **Pesquisa social:** questões, métodos e processos. 3ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. 288p.

PERRENOUD, P. **A prática reflexiva no ofício de professor:** profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002. 232p.

PIMENTA, Selma Garrido. (Org.). **Saberes pedagógicos e atividade docente.** São Paulo: Cortez, 2002.

NÓVOA, António. Formação de professores e profissão docente. In: NÓVOA, António. **Os professores e sua formação.** Lisboa, Portugal: Dom Quixote, 1992.

SHIROMA, Eneida Oto. O eufemismo da profissionalização. In: MORAES, Maria Célia Marcondes de (Org.) **Iluminismo às avessas:** produção de conhecimento e políticas de formação docente. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 61-79.

TARDIF, Maurice. **Saberes Docentes e Formação Profissional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.